

c) A pontuação obtida em *HA* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.2 — Experiência profissional (*EP*):

a) A pontuação de *EP* é calculada pela fórmula:

$$EP = \frac{N+T}{2}$$

em que:

*N* = natureza das funções;

*T* = tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso.

1) Valorização da natureza das funções (*N*):

Identidade total de funções — 20 valores;  
Identidade parcial de funções — 10 valores;

2) Valorização do tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso (*T*):

Até dois anos — 14 valores;  
De dois a seis anos — 18 valores;  
Superior a seis anos — 20 valores;

b) A pontuação obtida em *EP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.3 — Provas de conhecimento (*PC*):

a) A pontuação de *PC* é calculada pela fórmula:

$$PC = \frac{PE+(2 \times PP)}{3}$$

em que:

*PE* = prova escrita;

*PP* = prova prática.

1) Valorização da prova escrita (*PE*) — será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre conhecimentos básicos de mecânica de motores propulsores diesel e motores fora de borda e de uma instalação eléctrica de uma embarcação e demais dispositivos auxiliares;

2) Valorização da prova prática (*PP*) — será avaliada numa escala de 0 a 20 valores pelo júri do concurso e constará da realização de exercícios e tarefas da especialidade para a categoria, a bordo de uma embarcação salva-vidas;

b) A pontuação obtida em *PC* é introduzida na fórmula da pontuação final.

11.2.4 — Formação profissional (*FP*):

a) Este factor é valorizado tendo em conta a formação profissional específica do candidato para o desempenho das funções na área de actividade deste concurso:

Formação superior à exigível — 20 valores;  
Formação legalmente exigível — 16 valores;

b) A pontuação obtida em *FP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.5 — Classificação final:

a) A classificação final dos candidatos é feita por ordem decrescente de pontuação final obtida;

b) Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, como método de desempate:

- 1) O resultado de entrevista profissional de selecção;
- 2) O candidato do serviço ou organismo interessado;
- 3) O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente

ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso;

c) Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores;

d) Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificações iguais ou inferiores a 9 valores.

12 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso, bem como da classificação final, serão afixadas na sede do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, Caxias, sendo também notificadas aos candidatos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou se for caso disso, publicadas na *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — CFR OT José António Pereira Salgueiro.

Vogais efectivos:

1.º 1SCH MQ Armindo Edgar de Jesus Veloso Leite.

2.º Motorista de embarcação S/V principal Edmundo José Dias Rogeiro.

Vogal suplente — Motorista principal de S/V José Manuel Marques da Silva.

*Nota.* — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Outubro de 2007. — O Director, *Aniceto Garcia Esteves*, capitão-de-mar-e-guerra RES.

**EXÉRCITO**

**Comando do Pessoal**

**Direcção de Administração de Recursos Humanos**

**Repartição de Pessoal Civil**

**Despacho (extracto) n.º 25 568/2007**

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi António Manuel Gerales Pires nomeado definitivamente na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo os efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, com colocação na Direcção de Finanças (DFIN).

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

**Repartição de Pessoal Militar**

**Despacho n.º 25 569/2007**

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do TGEN AGE, por competência delegada, são promovidos ao posto de segundo-sargento, por ingresso no quadro permanente das respectivas armas e serviços, nos termos dos artigos 177.º e 260.º, ambos do EMFAR, os alunos do 34.º CFS e 32.º CFS de Medicina a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome	Classificação CFS
<b>Infantaria</b>			
1 — FUR AL	04684900	Ricardo José da Mata Mimoso	16,14
2 — 1SAR AL	00027900	Luís Carlos Batista Ferreira	16,13
3 — FUR AL	03661798	Paulo Jorge da Rocha Mota	15,48
4 — FUR AL	09310402	Carlos Manuel de Almeida Marques	15,33
5 — 2SAR AL	03420502	Domingos Filipe Gonçalves Costa	15,17
6 — 2SAR AL	15459398	José Delfino de Jesus Vieira	15,01